



Nº 04 - 22/02/2017

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quarta reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica. Ausente desta reunião esteve o Senhor Vereador João Miguel Amaro Marques, por motivos pessoais, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Vistorias
- B) Projetos Municipais

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Beneficiação da Área Expositiva Exterior Coberta do Parque de Exposições Mercados e Feiras de Montemor-o-Novo – Revisão de Preços Definitiva
- B) Empreitada de “Beneficiação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Foros de Vale de Figueira” – Auto de Receção Definitiva

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira

4. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Renovação de Protocolo para 2017 entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Dadores de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo
- B) Proposta de atribuição de subsídio / Rugby Clube de Montemor - Apoio para aluguer de autocarro – Arcos de Valdevez
- C) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário – Grupo Estrela Escouralense - Época 2015/16 e 2016/17
- D) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Universidade do Porto – Programa Universidade Júnior de Verão de 2017
- E) Proposta de Atribuição de cartão Social do Múncipe – 1 Processo de Escalão A
- F) Proposta de atribuição de subsídio – Casa do Povo de Lavre – Apoio para Escola de Música – Meses de outubro e novembro de 2016
- G) Proposta de atribuição de subsídio – Casa do Povo de Lavre – Apoio para Escola de Música – Mês de dezembro de 2016
- H) Proposta de Adendas ao Projeto M – Ano de 2017

- I) Proposta de atribuição de subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de autocarro/Visita de Estudo da Universidade Sénior a Gouveia e Melo
- J) Proposta de Atribuição de subsídio – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para aulas de música/Mês de janeiro de 2017
- K) Proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e o Centro Comunitário da Associação de Amigos Unidos pelo Escoural – Refeições escolares no ano letivo 2016/17

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo – Programa “Ao Sabor das Estações”
- B) Mercado Municipal – Abertura nos Feriados e Tolerâncias de Ponto
- C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo – Hortas Comunitárias da Adua / Manutenção e Conservação das Estruturas e Sistema de Rega

6. PROPOSTA DE MOÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Comemorações do Dia 8 de Março

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio, em primeiro lugar, a Senhora Presidente apresentando o Programa das Comemorações do dia 8 de Março - Dia do Município, de S. João de Deus e Internacional da Mulher, integrado com as Comemorações do 29º aniversário da elevação a Cidade e 23º aniversário do projeto educativo «À descoberta das 4 cidades».

Voto de Congratulação – José Manuel Ribeiro

Interveio novamente a Senhora Presidente apresentando um Voto de Congratulação ao realizador José Miguel Ribeiro pela distinção com o prémio de Melhor Filme Documentário atribuído ao filme de animação “Estilhaços”, no Festival Internacional de Curta-Metragem de Clermont-Ferrand, um dos mais importantes festivais dedicados à curta-metragem.

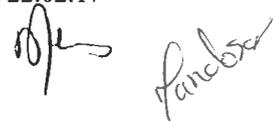
Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes subscrevendo o Voto de Congratulação ao realizador José Miguel Ribeiro como reconhecimento do trabalho desenvolvido na área do cinema de animação.

35ª Volta ao Alentejo em Bicicleta

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente informou que teve início a 35ª Volta ao Alentejo em Bicicleta, que decorrerá até 26 fevereiro, com partida em Portalegre e final em Évora, com uma passagem em Montemor-o-Novo, no último dia da prova. Relembrou que a Alentejana resulta do trabalho conjunto das autarquias da região que apostam na divulgação da prática desportiva por todo o Alentejo, em estreita parceria com a Podium. De destacar a presença da equipa Movistar que dará um novo ânimo a esta prova.

II Edição da Semana da Bolota

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente informou ainda que decorrerá de 4 a 12 de março a II Semana da Bolota, com uma Sessão de abertura no dia 4 de março, pelas 16.00, na Biblioteca Municipal Almeida Faria e uma programação variada de que se destaca a Mostra de trabalhos sobre Bolota em vários locais da cidade (com o envolvimento de várias instituições do Concelho), culminando no Encontro da Bolota, que decorrerá no dia 12 de março, na Herdade do Freixo do Meio.



ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Vistorias

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: MARIA DA CONCEIÇÃO REBOCHO LAVADO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de moradia sita na Rua Luis de Camões, n.º 72-D, na freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 16/01/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO MANUEL GLÓRIA COIMBRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da legalização das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de unidade de alojamento turístico sito na Herdade de Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João Luis Costa Santos Ferreira, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 6/10/2016, 14/10/2016 e 25/01/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUIS FILIPE MARTINS CURTO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de armazém agrícola, a levar a efeito no prédio rústico denominado por Courela do Olival, no Reguengo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 4/10/2016 e 21/10/2016

Tem parecer da G.U., Ambiente e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FELICIANO JOSÉ CARA LINDA, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de habitação e anexo sítos na Rua Salvador Joaquim do Pomar, n.º 47, na freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 8/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia sita na Rua 14 de Agosto, n.º 14, na freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 10/02/2017

Tem parecer da G.U.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: VETE E SERVIÇOS VETERINÁRIOS, LDA., requerendo informação prévia sobre construção de clínica veterinária a levar a efeito na Rua Comandante Fragoso, n.º 21, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 3/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO FILIPE DE CARVALHO GODINHO, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia sita na Lagoa do Cerne, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 14/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FRANCISCO PATROCÍNIO – SERVIÇOS PECUÁRIOS, LDA., requerendo informação prévia sobre construção de aba para abrigo de veículos no prédio sito na Zona Industrial da Adua, lote LI 31, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 6/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: SOCIEDADE RECREATIVA GRUPO UNIÃO ESCOURALENSE, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto para a realização de Baile de Carnaval na sede da sociedade sita na Rua Bernardino Machado, n.º 38, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 3/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GILLES DENIS RAYMOND TESTUT, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Foro da Fonte Santa, na freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 7/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GRUPO DESPORTIVO DO REGUENGO / S. MATEUS, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas referente à emissão de Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto para a realização de Baile de Carnaval, no Centro Cultural do Reguengo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 7/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Vistorias

De: NUNO DUARTE SALSINHA SERRA GRENHA, requerendo aprovação da constituição em propriedade horizontal do prédio sito no Largo General Humberto Delgado, n.ºs 3, 4, 5 e 6 em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 16/11/2016 e 9/01/2017

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido Auto da Vistoria.

B) Projetos Municipais

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes Projetos:

Projeto de execução da Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Projeto, de acordo com o parecer dos serviços.

Projeto de Requalificação do troço urbano da EM 530 em Cortiçadas de Lavre e renovação parcial da rede pública de abastecimento de água em Cortiçadas de Lavre

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Projeto, de acordo com o parecer dos serviços.

LIFE LINES (LI14/NAT/P/001081) – Projeto para implementação de dispositivos de proteção animal, incluindo beneficiação da EM 535 Escoural/S. Cristóvão

Tem parecer do Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Projeto, de acordo com o parecer do Ambiente.

2. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Beneficiação da Área Expositiva Exterior Coberta do Parque de Exposições Mercados e Feiras de Montemor-o-Novo – Revisão de Preços Definitiva

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:
“*Submete-se à Reunião de Câmara a aprovação do Cálculo do Valor da Revisão de Preços definitiva da empreitada em epígrafe (quadros resumo em anexo), referente aos trabalhos executados pela empresa CUOP – Cooperativa Unidade Operária CRL.*

Revisão de Preços definitiva _____ -3.321,80€

Total: Menos três mil trezentos e vinte e um euros e oitenta cêntimos.

Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Os referidos quadros foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Revisão de Preços Definitiva, relativa à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Beneficiação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Foros de Vale de Figueira” – Auto de Receção Definitiva

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 7 de janeiro de 2016, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CUOP, C.R.L.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, artigos 394º a 398º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

(Artigos 394º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro)

Da empreitada de “Beneficiação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Foros de Vale de Figueira”, executada pela empresa CUOP, C.R.L.

Ao sétimo dia do mês de janeiro de 2016, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram o Engº Acácio de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, o Engº Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior e o Engº Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Engº Alberto José Pinto Zorro, em representação da empresa adjudicatária CUOP, C.R.L; a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à receção à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação foi feita quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Auto de Receção Definitiva, relativo à empreitada mencionada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 21/02/2017, afim de ser distribuído na reunião de Câmara.

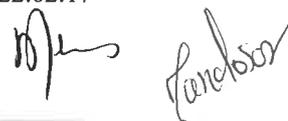
Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.375.217,72euros) é a soma de todos os saldos dos bancos (3.369.673,32 euros) e o total do valor em caixa (5.544,40 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (3.091.485,89 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 283.731,83 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.085.941,49 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.544,40 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneiio, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).



As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 283.731,83 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (neste dia não há valores).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Renovação de Protocolo para 2017 entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Dadores de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

No seguimento do pedido de renovação do protocolo com a Associação dos Dadores de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo e tendo em conta o Protocolo elaborado em 2013 e a continuação dos mesmos objetivos e das mesmas despesas, propõem-se a renovação do Protocolo para o ano 2017.

Junto se envia cópia do Protocolo elaborado e assinado em 2013.

Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo „„„„„„„„„„.

(aprovado em reunião de Camará de 29 de Maio cfe 2013-compromisso nº 3497/13)

Considerando que,

1. O desenvolvimento e apoio à área social e humanitária, tem sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo, sendo o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida das populações uma das suas prioridades, promovendo políticas municipais de âmbito social no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. Esses apoios têm-se efetivado quer para iniciativas e realizações que se situam no plano corrente das respetivas associações beneficiárias, quer também para iniciativas e projetos que se traduzem em empreendimentos de carácter estruturante, que promovidos, organizados e produzidos pelas associações, representam sem dúvida uma mais-valia de inquestionável interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima independência de atuação desses agentes e associações e a sua autonomia gestonária, do outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público do investimento municipal.

4. A Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, desenvolve anualmente diversas atividades de índole social e cultural, sendo uma das instituições que apresenta um trabalho continuado e regular.

5. A Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, face à dimensão atingida, alugou um espaço onde a sua sede vai funcionar, solicitando apoio para fazer face ao acréscimo das despesas mensais.

Celebra-se o presente protocolo entre:

1º Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o Número de Identificação Fiscal 506 609 553 e sede no Largo do Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado neste ato pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia Menino.

Handwritten signature and a stamp that reads "Dadores" in a stylized font.

2º Outorgante: Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, com o Número de Identificação Fiscal 508963893 e sede em Montemor-o-Novo, representado neste ato pelo Sr. Floriano Saiote, com o CC n.º 05210690, na qualidade de presidente da direção.

Cláusula I

O presente protocolo, celebrado ao abrigo do art.º 389 do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos visa o estabelecimento dos direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à atribuição de um apoio financeiro por parte do Município de Montemor-o-Novo à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, para instalação da sede da Associação, no espaço sito na Rua 25 de Abril, n.º 8, em Montemor-o-Novo.

Cláusula II

I- No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, cabe:

- a) A realização das adaptações/obras no espaço referido na cláusula I para adequação à sua nova funcionalidade;
- b) Assegurar a manutenção do espaço;
- c) O pagamento das despesas inerentes ao aluguer do espaço e funcionamento do mesmo;
- d) A apresentação e entrega ao Município, bimestralmente, das cópias dos documentos comprovativos das despesas efetuadas;
- e) Pesquisar outros financiamentos específicos.

2 - Pela assinatura do presente protocolo o Município de Montemor-o-Novo compromete-se a:

- a) Atribuir à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, um apoio bimestral que poderá ascender a 490,00€, correspondente a 70% das despesas previstas para o mesmo período (700€).

4 - O pagamento do valor apresentado na alínea a) do número anterior, deverá ter início aquando da assinatura do presente Protocolo, prevendo-se para o ano 2013, 4 pagamentos, nos meses de Maio, Julho, Setembro e Novembro, cujo valor global poderá ascender a 1.960,00€ (mil novecentos e sessenta euros), cujo cabimento tem o n.º 3497/13.

Clausula III

Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do presente protocolo.

Clausula IV

O presente protocolo vigorará durante o ano de 2013, a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado no início de cada ano civil, sob proposta dos serviços, desde que se encontrem reunidas as condições que levaram à celebração inicial do mesmo.

Clausula V

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrerem da assinatura no presente protocolo, a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo restituirá imediatamente, ao município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que lhe for concedido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Renovação de Protocolo.

B) Proposta de atribuição de subsídio / Rugby Clube de Montemor - Apoio para aluguer de autocarro – Arcos de Valdevez

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Arcos de Valdevez, no passado dia 28 de Janeiro, para participação na Taça de Portugal, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 890,00 € (Oitocentos e Noventa Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 623,00 € (Seiscentos e Vinte e Três Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário – Grupo Estrela Escouralense - Época 2015/16 e 2016/17

Interveio novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Grupo Estrela Escouralense, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2015/16 e época 2016/17.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 3.000,00 € (Três Mil Euros), referente às épocas acima referidas, distribuído da seguinte forma:

- Época 2015/16 – 506,00 € (Valor em falta tendo em conta o montante anteriormente aprovado)

- Época 2016/17 – 2.494,00 €

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2015/16 e época 2016/17, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídios.

D) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Universidade do Porto – Programa Universidade Júnior de Verão de 2017

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do sucesso e das mais-valias registadas pelos alunos do nosso concelho, na participação pelos mesmos na 12ª edição - Universidade Júnior 2016 – apresentamos a proposta de se estabelecer novamente o protocolo entre este Município e a Universidade do Porto para o programa Universidade Júnior do Verão de 2017, para aprovação pelo executivo camarário.

De referir que o valor total que envolve a participação dos 20 jovens de Montemor-o-Novo a serem selecionados posteriormente (do 5º ano ao 11º ano) é de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), valor para o qual solicito atribuição de número de compromisso.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(Número de compromisso:/2017)

PRIMEIRA OUTORGANTE: Universidade do Porto - UPorto, em funcionamento na Pç. Gomes Teixeira, no Porto, pessoa coletiva nº 501413197, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Sebastião Feyo de Azevedo,

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506 609 553, representado por Dra. Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, adiante designada por Município de Montemor-o-Novo;

PREÂMBULO

Considerando que:

A Universidade do Porto está:

- *consciente da sua responsabilidade social como a universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa;*
- *interessada em encontrar espaços de cooperação com as escolas básicas e secundárias e com os seus responsáveis ao nível do governo e ao nível das autarquias, para motivar os nossos jovens para a Ciência e as Humanidades;*
- *preocupada com a escolha vocacional dos jovens que transitam do ensino básico para o ensino secundário em número crescente e tendencialmente quase universal.*

E que o Município de Montemor-o-Novo está:

- *consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do seu município;*
- *interessado em apostar em estratégias que reduzam o alto índice de abandono escolar;*
- *preocupado com a construção individual dos percursos educativos dos nossos jovens.*

Assim, acordam as partes outorgantes na celebração de um protocolo, que se regerá pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente protocolo estabelece as condições gerais para a participação de jovens estudantes em Cursos de Verão, na Universidade Júnior.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Universidade do Porto

A Universidade do Porto obriga-se a:

- 1. Organizar uma série de Cursos de Verão, a Universidade Júnior, onde serão aceites estudantes do ensino básico e secundário.*
- 2. Informar o Município de Montemor-o-Novo, anualmente, do valor da propina (75,00 euros) e alojamento semanal (105,00 euros).*
- 3. Aceitar os estudantes, na medida da capacidade disponível, que sejam seleccionados e apoiados pelo Município de Montemor-o-Novo.*
- 4. Divulgar no sítio <http://universidadejunior.up.pt> os apoios garantidos nos termos deste protocolo*

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Município de Montemor-o-Novo

1. O Município obriga-se a apoiar vinte (20) dos seus jovens no que diz respeito:

- a) À divulgação do programa pelos estabelecimentos de ensino*
- b) À propina semanal.*
- c) Ao alojamento semanal,*
- d) Ao transporte para e do Porto*

2. O Município nomeará a técnica Ana Paula Pereira Ribeiro, como ponto de contacto com a Universidade do Porto e com os jovens interessados em candidatar-se aos apoios aqui garantidos, a quem competirá fazer as inscrições e confirmá-las quando tal seja solicitado.

CLÁUSULA QUARTA

Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido pelo prazo de um ano, automaticamente renovável, salvo denúncia expressa de qualquer das partes, enviada à outra, com uma antecedência não inferior a cento e vinte dias, relativamente à data do seu termo ou das suas renovações.

2. A denúncia será enviada através de carta registada com aviso de receção.

Assinado em ___ de ___ de 2017, em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

E) Proposta de Atribuição de Cartão Social do Município – 1 Processo de Escalão A

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de um requerente de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 252,79€).

Submete-se a aprovação superior o referido processo, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de Cartão Social do Município.

F) Proposta de atribuição de subsídio – Casa do Povo de Lavre – Apoio para Escola de Música – Meses de outubro e novembro de 2016

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de Outubro e Novembro 2016, no valor de 1160,60€ (mil cento e sessenta euros e sessenta cêntimos) de acordo com a tabelas mensais enviadas e sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de atribuição de subsídio – Casa do Povo de Lavre – Apoio para Escola de Música – Mês de dezembro de 2016

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de Dezembro 2016, no valor de 664,40€ (seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos) de acordo com a tabela mensal enviada e sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de Adendas ao Projeto M – Ano de 2017

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente sugeriu que a referida proposta transitasse para a próxima reunião de Câmara. Sugestão aceite pelo restante Executivo.

I) Proposta de atribuição de subsídio – Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo – Apoio para aluguer de autocarro/Visita de Estudo da Universidade Sénior a Gouveia e Melo

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo para apoio a um deslocação a Gouveia e Melo, para realização de uma visita de estudo da Universidade Sénior entre os dias 29 e 31 de Março 2017, à qual não será possível a Câmara Municipal aceder, a entidade pretende alugar um autocarro para esse efeito solicitando um apoio para colmatar a despesa prevista, no valor de 1800€.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo para apoio desta deslocação, no valor de 700,00€ (setecentos euros), correspondendo ao valor máximo de apoio para este efeito, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Após a realização da atividade deverá o Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, enviar um pequeno balanço da mesma bem como um breve relatório financeiro.

Mais se informa, de acordo com os limites anuais estipulados, que este é o primeiro apoio a deslocações proposto para o Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo referente ao ano de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de Atribuição de subsídio – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural – Apoio para aulas de música/Mês de janeiro de 2017

Interveio novamente a Senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de Janeiro 2017, no valor de 252,00 € (duzentos e cinquenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

K) Proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e o Centro Comunitário da Associação de Amigos Unidos pelo Escoural – Refeições escolares no ano letivo 2016/17

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

Para aprovação pelo executivo camarário, em anexo segue a proposta de protocolo a estabelecer com o Centro Comunitário de Santiago do Escoural e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, para se iniciar no próximo dia 6 de março de 2017, o serviço de refeições escolares no ano letivo 2016-17 para os alunos dos estabelecimentos de ensino da freguesia de Santiago do Escoural.

Nota: Retifica-se onde se lê Centro Comunitário, deverá constar Centro Comunitário da Associação de Amigos Unidos pelo Escoural.

ANO LECTIVO 2016-2017 – 2º e 3º período

(Compromisso nº /17)

PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e o Centro Comunitário – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Santiago do Escoural. De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46 €.

No âmbito do presente Protocolo, o Centro Comunitário – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, acorda fornecer as seguintes refeições:

□ Almoço – preço unitário – 3.50 €/aluno e 3.50 €/adulto

Este valor está isento de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

Comparticipar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

Alunos	Almoços
Carenciado Escalão A	3,50€
Carenciado Escalão B	2,77€
Não Carenciado	2,04€
Acompanhantes	3,50€

(a) Efetuar a transferência de verbas para o Centro Comunitário – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efetivamente abrangidos, a enviar por escrito pela Coordenadora do estabelecimentos de ensino, (o valor previsto para o 2º+ 3º período do ano letivo 2016-17 é de 8 000,00 €)

(b) Efetuar a transferência da verba de 1 000,00 € para o 2º e 3º período (2016-17) referente aos meses de março a junho '17 = 250,00 €/mês, para o Centro Comunitário – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, para apoiar nas despesas inerentes ao serviço de refeições nas instalações,

2. Ao Centro Comunitário – Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS compete:

(a) Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas suas instalações.

(b) Apoiar no serviço de refeições e organização dos horários para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia,

(c) Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos alunos.

3. À Junta de Freguesia de Santiago do Escoural compete:

(a) Efetuar o transporte das refeições para os alunos, do Centro Comunitário para o Jardim de Infância de Santiago do Escoural;

(b) Apoiar no serviço de refeições se eventualmente for necessário,

4. Este Protocolo é válido para o 2º e 3º período do ano letivo 2016/2017, produzindo efeitos a partir de 6 de março de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo – Programa “Ao Sabor das Estações”

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do programa “Ao Sabor das Estações” está prevista a ação - ” Passeio Campestre – Reviver as Tradições Páscoa no Alentejo- Borrego, Pão em Forno de Lenha e Doces”.

Esta iniciativa tem como objetivo proporcionar oportunidade de reviver algumas tradições de grande importância cultural e social pelo que, se propõe a sua realização em parceria com e LPMA, conforme proposta de protocolo que se anexa, para apreciação e aprovação pelo Órgão Executivo.

Solicita-se que esta proposta seja remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão Executivo.

*Proposta de Protocolo de Colaboração entre
a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a LPMA - Liga dos Pequenos e Médios Agricultores
de Montemor-o-Novo*

Considerando que,

No âmbito do Plano de Ação da Agenda 21, o programa ao “Sabor das Estações 2016- 2017” tem como objetivo a divulgação dos produtos e o seu consumo, aliando para o efeito a componente didática e lúdica dirigida a todas as faixas etárias da população, e em que várias entidades se associaram, programando um conjunto variado de ações, que vão desde atividades de culinária, passeios, workshops, showcooking, feiras etc.

Neste contexto, e com o objetivo de proporcionar oportunidades de reviver algumas tradições de grande importância cultural e social a CMMN e LPMA irão promover a seguinte iniciativa: ” Passeio Campestre – Reviver as Tradições Páscoa no Alentejo-Borrego, Pão em Forno de Lenha e Doces”.

Esta iniciativa tem por objetivo, dar a conhecer a tradição da Páscoa no Alentejo.

Apesar de atualmente o ritmo do dia-a-dia ser mais acelerado e diferente, há tradições que no Alentejo se mantêm. O profano e o religioso no Alentejo “misturam-se” na Páscoa, nas mais diversas manifestações de confraternização e alegria entre famílias e amigos. Neste período, a tradição passa pela ida ao campo principalmente junto às barragens, rios ou ribeiras com família e amigos, para partilha das iguarias e desfrutar da natureza. Um dos pratos gastronómicos que caracteriza de maneira muito particular o Alentejo nesta quadra é degustar no campo o borrego assado ou o ensopado de borrego.

Considerando que é importante preservar e dar a conhecer as tradições a CMMN e a LPMA irão organizar esta iniciativa, aliando ainda um passeio que proporcionará aos participantes conhecer o Castelo o Centro Interpretativo e a adega da Plansel.

É acordado o presente protocolo:

Entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designada por CMMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela sua Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de --/--/ de 2017

E a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo, adiante designada por LPMA, NIPC n.º 502 849 100, com sede em Montemor-o-Novo, aqui representada pelos, Presidente da Direção, António Filipe Manteigas Rasquinha, portador do Cartão do Cidadão n.º 11149700, válido até 17/09/2020, Vice-Presidente da Direção, Filipe Manuel Pinto, Portador do Cartão de Cidadão N.º 04777835, válido até 10/01/2018, e o Secretário da Direção, Manuel Joaquim de Carvalho Ladeiras, Portador do Cartão de Cidadão N.º 04750712, válido até 21/01/2020, os quais outorgam no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representam.

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem como objetivo, a realização da iniciativa ”- Passeio Campestre – Reviver as Tradições Páscoa no Alentejo- Borrego, Pão em Forno de Lenha e Doces”- integrada no programa “Ao Sabor das Estações” a decorrer no dia 08 de abril de 2017.

Cláusula segunda

Obrigações da CMMN

1) Divulgar e promover a iniciativa;



- 2) Fornecer materiais e equipamentos necessários para a iniciativa;
 3) Apoiar a organização da iniciativa.
 4) Assegurar as despesas inerentes à realização da iniciativa no montante de 750,00€ (Cabimento nº ___/2017 - Compromisso nº ___/2017). Este montante será pago após assinatura do protocolo.

Cláusula terceira

Obrigações da LPMA

- 1) Assegurar a organização da iniciativa.

Cláusula quarta

Disposições Finais

O presente protocolo é firmado exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira objetivos gerais do projeto. No caso de incumprimento, ou uso indevido do disposto no presente protocolo, resultará na cessão imediata do mesmo;

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

B) Mercado Municipal – Abertura nos Feriados e Tolerâncias de Ponto

Interveio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A organização, funcionamento e horário do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo implica que esta infraestrutura económica não encerre em todos os feriados, nem em algumas tolerâncias de ponto aprovadas pela Câmara Municipal para 2017. Assim, propõe-se que o Mercado Municipal esteja aberto nas tolerâncias de ponto e feriados abaixo indicados:”

<i>14 de abril</i>	<i>6.ª feira</i>	<i>6.ª feira Santa</i>
<i>15 de abril</i>	<i>sábado</i>	<i>Sábado de Páscoa</i>
<i>10 de junho</i>	<i>sábado</i>	<i>Dia de Portugal</i>
<i>1 de dezembro</i>	<i>6.ª feira</i>	<i>Restauração da Independência</i>
<i>8 de dezembro</i>	<i>6.ª feira</i>	<i>Nossa Sra. Conceição</i>

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo – Hortas Comunitárias da Adua / Manutenção e Conservação das Estruturas e Sistema de Rega

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente sugeriu que a referida proposta transitasse para a próxima reunião de Câmara. Sugestão aceite pelo restante Executivo.

6. PROPOSTA DE MOÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

O processo de descentralização de competências em curso

A descentralização administrativa, de acordo a Constituição da República Portuguesa tem por finalidade assegurar o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública, assegurando os direitos das populações. Descentralização que envolve, entre outros aspetos, a transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.

A transferência de poderes e competências para executar (física e financeiramente) ações, serviços ou investimentos é mera desconcentração - só há descentralização quando a transferência incluir o poder de decidir.

A transferência de atribuições e competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequado ao desempenho das funções transferidas, visa uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações, e não pode consistir, como a prática tem demonstrado, num processo de redução do investimento público e alijamento do ónus de insatisfação e incumprimento para o poder local.

A solução a encontrar deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, em que o Poder Local democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação que faça sentido à luz do princípio da subsidiariedade e complementaridade como forma de melhor responder aos direitos e anseios das populações e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.

Objetivos que exigem, como garantia de coerência do processo, uma delimitação clara das atribuições e competências que envolva os níveis de administração central, regional e local.

Devem manter-se no Estado, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural.

A inexistência de autarquias de nível intermédio – as regiões administrativas – que não são substituíveis pelas CIM ou qualquer outra solução intermunicipal, constitui um obstáculo a uma efetiva descentralização que é urgente resolver.

Novas competências para as autarquias exigem o preenchimento de condições (financeiras, de autonomia e de organização) para o seu pleno exercício, reclamam a reposição de condições para responder às responsabilidades que já hoje detêm, exigem a devolução às autarquias das competências em relação às águas que lhe foram retiradas com a criação dos sistemas multimunicipais. Exigem ainda a reposição das freguesias.

A experiência de décadas em que, mais que transferência de competências, se transferiram encargos, obriga à avaliação rigorosa dos meios necessários ao exercício das competências consideradas, a definição do ponto de partida para a fixação do volume de recursos necessário e a verificação de garantias futuras quanto ao regime financeiro.

Face aos projetos de diplomas do governo agora concluídos sobre transferência de competências, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 22/02/2017 deliberou, por maioria com três abstenções dos eleitos do Partido Socialista:

- 1. Reafirmar a descentralização como condição essencial para o desenvolvimento local e regional.*
- 2. Reiterar a exigência de criação das regloes administrativas enquanto fator indispensável a um processo coerente de delimitação de responsabilidades entre os vários níveis de administração, a uma reforma democrática de administração, à defesa da autonomia dos municípios.*
- 3. Exigir a eliminação de todas as restrições à autonomia do poder local em matéria financeira, orçamental, organizacional, material e humana.*

Rejeitar qualquer nova transferência de atribuições e competências sem a garantia comprovada da dotação das autarquias com os meios indispensáveis ao seu pleno exercício, presente e futuro.”

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente disse que não é contra a descentralização de competências; considera, no entanto, que tem que haver uma definição clara das competências a transferir do Estado para outras instituições e órgãos de poder. Há necessidade de analisar e ponderar quais são os custos/transferências implicados, o que até ao momento ainda não aconteceu. Não basta dizer que se vai transferir competências, tem que avaliar em que condições.

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira referindo que reuniu com o Senhor Ministro e que este também manifestou preocupação em ouvir as Autarquias sobre esta questão, sendo esta uma fase de análise das matérias e propostas a incluir nas transferências de competências. Estão a ser ponderadas ainda algumas áreas.

Retomou a palavra a Senhora Presidente salientando que em algumas das áreas estruturais é assustador pensar que são transferidas competências para os municípios sem se saber quais as contrapartidas a nível de financiamento, tais como o património devoluto, a saúde e educação, apenas alguns exemplos de áreas muito específicas e delicadas. Manifesta, assim, o desacordo pela forma como o processo está a ser tratado até porque a realidade económica e financeira de cada município são muito diferentes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Moção.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira. Não tendo comparecido também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

